Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00004/2018/GSER
PUBLICADA NO DOe-SER DE 10.1.18.
REPUBLICADA NO DOe-SER DE 20.2.18

ALTERA A PORTARIA Nº 00337/2017/GSER
PUBLICADA NO DOe-SER DE 30.12.17

Inclui no Anexo Único da Portaria n° 00337/2017/GSER letras referentes às empresas indicadas.

João Pessoa, 9 de janeiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.057, de 19 de março de 2010, autoriza a exigência de aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, estabelece que o selo fiscal identifique em sua impressão, através de código de 3 (três) letras, a marca comercial da envasadora;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as 03 (três) letras que cada marca comercial das envasadoras, com inscrição no Estado da Paraíba, utilizará no selo fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no Anexo Único da Portaria n° 00337/2017/GSER, de 27 de dezembro de 2017, as letras referentes às empresas indicadas, abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	NOME FANTASIA	LETRAS

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Andreza Mendes Carneiro	16.901.980-2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LARA	**ALR**
Agua Mineral Gotas de Cristal LTDA - ME	16.901.979-9	ÁGUA MINERAL GOTAS DE CRISTAL	**MGC**
JJ Indústria e Comércio de Bebidas LTDA - ME	16.290.922-5	CRISTAL DE AREIA	**CAR**
Maria Vilma Vieira de Andrade 06195218480	16.242.499-0	CRISTAL LEVE	**CRL**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marconi Marques Frazão
Secretário de Estado da Receita

PUBLICADA NO DOE-SER DE 10/1/2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Phoca PDF